

Boletim de Serviço

Nº 31, 13 de julho de 2017

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria nº 173/2017 – de 26 de junho de 2017.....	7
Portaria nº 174/2017 – de 26 de junho de 2017.....	7
Portaria nº 175/2017 – de 26 de junho de 2017.....	8
Portaria nº 176/2017 – de 26 de junho de 2017.....	9
Portaria nº 177/2017 – de 26 de junho de 2017.....	9
Portaria nº 178/2017 – de 26 de junho de 2017.....	10
Portaria nº 179/2017 – de 26 de junho de 2017.....	10
Portaria nº 180/2017 – de 26 de junho de 2017.....	11
Portaria nº 181/2017 – de 26 de junho de 2017.....	12
Portaria nº 182/2017 – de 26 de junho de 2017.....	12
Portaria nº 183/2017 – de 26 de junho de 2017.....	13
Portaria nº 184/2017 – de 26 de junho de 2017.....	13
Portaria nº 186/2017 – de 27 de junho de 2017.....	14
Portaria nº 187/2017 – de 27 de junho de 2017.....	15
Portaria nº 197/2017 – de 05 de julho de 2017.....	15
Portaria nº 198/2017 – de 05 de julho de 2017.....	16
Portaria nº 199/2017 – de 05 de julho de 2017.....	16
Portaria nº 200/2017 – de 05 de julho de 2017.....	17
Portaria nº 201/2017 – de 05 de julho de 2017.....	18
CONSTITUIÇÃO/ REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	18
Portaria nº 188/2017 – de 27 de junho de 2017.....	18
Portaria nº 190/2017 – de 28 de junho de 2017.....	19
Portaria nº 191/2017 – de 28 de junho de 2017.....	22
Portaria nº 192/2017 – de 29 de junho de 2017.....	23
Portaria nº 193/2017 – de 30 de junho de 2017.....	25
DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	28
Portaria nº 185/2017 – de 26 de junho de 2017.....	28
Portaria nº 194/2017 – de 03 de julho de 2017.....	28
Portaria nº 195/2017 – de 03 de julho de 2017.....	34
Portaria nº 196/2017 – de 03 de julho de 2017.....	40

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 173/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar EULER PIMENTEL GOMES, matrícula SIAPE 1946640, substituto de André de Lima Xandó Baptista, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 174/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar TAISY SANTANNA SAMPAIO, matrícula SIAPE 2275487, substituto de Francismeire Moreira Siqueira Silva, no cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico RPA e CME, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 175/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar EUNICE CRISTINA MENDES DE ASSIS BAETA, matrícula SIAPE 1433681, substituto de Rosangela Barra Rocha Lamarca, no cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 176/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO TETSUO GOYA, matrícula SIAPE 2299993, substituto de Rouzeli Maria Coelho Pereira, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 177/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS, matrícula SIAPE 1840033, substituto de Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, no cargo de Gerente Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 178/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS, matrícula SIAPE 2288688, substituto de Vitor Luiz Andrade, no cargo de Chefe do Setor de Administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20/03/2017 a 24/03/2017, em que o titular esteve ausente, para realização de evento de capacitação externa do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 179/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Nº 31, quinta-feira, 13 de julho de 2017

Art. 1º Designar SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS, matrícula SIAPE 2288688, substituto de Vitor Luiz Andrade, no cargo de Chefe do Setor de Administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11/07/2017 a 25/07/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 180/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIA TASCA FOLHADELLA, matrícula SIAPE 1105519, substituto de Marilene Fernandes de Oliveira, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 181/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILAINE MACHADO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula SIAPE 2288033, substituta de Cláudia Tasca Folhadella, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20/07/2017 a 29/07/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 182/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LETÍCIA ALVES MARTINS, matrícula SIAPE 2275756, substituta de Miriam Cristina dos Santos Brandão, no cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 05/08/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 183/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA FIUZA CRUZ, matrícula SIAPE 2299981, substituta de Rodrigo Daniel de Souza, no cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 184/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADAN DAVI BACCIN, matrícula SIAPE 2275690, substituto de Adriana de Assis Garcia Serafim, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 186/2017 – de 27 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Emanuel Braz, matrícula SIAPE 1148496, substituto de Paula Regina Filgueiras Gazola, matrícula SIAPE 1440272, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20/07/2017 a 29/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 187/2017 – de 27 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Felipe de Souza Rodrigues, matrícula SIAPE 2288027, substituto de Emanuel Braz, no cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/07/2017 a 10/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 197/2017 – de 05 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre de Rezende Pinto, matrícula SIAPE 1484850, substituto de Sabrina Alves Ribeiro Barra, no cargo de Chefe da Unidade Psicossocial, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03/07/2017 a 11/07/2017, tendo em vista gozo de licença gestante do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 198/2017 – de 05 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ronald Kleinsorge Roland, matrícula SIAPE 1166854, substituto de Abraão Elias Hallack Neto, no cargo de Chefe da Divisão Médica, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 199/2017 – de 05 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcio Henrique de Oliveira, matrícula SIAPE 1146459, substituto de Erich Vidal Carvalho, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 200/2017 – de 05 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bruno Barbosa Vieira, matrícula SIAPE 1829531, substituto de Sérgio Paulo dos Santos Pinto, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 201/2017 – de 05 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edileuza Rocha Silva Garcia, matrícula SIAPE 2299956, substituta de Rejane Guingo Martins Ribeiro, no cargo de Ouvidora, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21/07/2017 a 30/07/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/ REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 188/2017 – de 27 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da PORTARIA Nº 146, de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Passa a compor a CFAC como membro:

- Lucas Lisboa Peths, CPF: 066.558.286-27. SIAPE: 2391659

Art. 3º A CFAC passa a ter a seguinte composição:

- Izabel Mendes de Oliveira – Chefe da Unidade de Contratos – CPF: 474.713.016-00. Siape: 2262621.
- Diego Passini Soares – Assistente Administrativo – CPF: 122.124.557-04. Siape: 2260641.
- Fabiana Luzia Moreira de Souza – Assistente Administrativo – CPF: 937.891.656-20. Siape: 2287889.
- Christiany de Souza Ambrósio Lacerda – Assistente Administrativo – CPF: 086.243.046-10. Siape: 2299950
- Lucas Lisboa Peths – Assistente Administrativo – CPF: 066.558.286-27. Siape: 2391659

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 190/2017 – de 28 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Operativo para Implantação do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial no HU-UFJF.

Art. 2º O Núcleo Operativo para Implantação do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial, será composto pelos seguintes membros permanentes, que participarão prioritariamente de todas as reuniões:

NOME	CARGO	SIAPE
Alexandre Freire Pinto	Chefe do SAD	2302877
Andre Luís Tavares Pinto	Chefe da UUE	1476887
Bruno Barbosa Vieira	Chefe da DADT	1829531
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	Superintendente	1446660
Edson José de Carvalho Magacho	Chefe da UPIM	1509008
Emanuel Braz	Chefe da URA	1148496
Erich Vidal Carvalho	Chefe da DGC	3312806
Fabiana Rodrigues Pereira	Assist. Administrativo/SRAS	2277822
Francismeire Moreira Siqueira da Silva	Chefe da UBC/RPA/CME	2260701
Igor Brito Andrade	Analista Adm.-SRAS	2287998

Luciano Fernandes Loures	Médico - UASM	2604295
Marcelo Alvim Jorge	Chefe da USAU	2300472
Marcus da Matta Abreu	Chefe do SAT	1370303
Maria Auxiliadora Vieira Mendes	Chefe da DE	1148783
Maria Helena Bacellar	Chefe do Ambulatório-Unid. DE	1147755
Nádia Fernandes Fiorilo	Enfermeiro – SS	2300485
Paula Regina Filgueiras Gazola	Chefe da SRAS	1440272
Rodrigo Daniel de Souza	Chefe do SVSSP	2329674
Rubia Maria Borges dos Santos	Enfermeira – Enf. Cirurgica	2288500
Sérgio Luis Lima Corrêa	Chefe do SGPTI	1852329
Sérgio Paulo dos Santos Pinto	Gerente de Atenção à Saúde	2148750

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 191/2017 – de 28 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Passam a compor a CADIF como suplentes:

- Lucas Lisboa Peths, SIAPE: 2391659
- Rodolfo Cavallari de Faria, SIAPE: 2391707

Art. 3º Deixa de fazer parte da CADIF:

- Sérgio Antônio Ribeiro Campos, SIAPE: 2288688

Art. 4º A CADIF passa a ter a seguinte composição:

- Bruno Azevedo Gomes Freitas, SIAPE: 2840033 – presidente; Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 2148571 – suplente
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, SIAPE: 2347320 – membro; Lucas Lisboa Peths, SIAPE: 2391659 – suplente
- Alexander Andrade da Silva, SIAPE: 2260449 – membro; Edmar Cardoso de Lima, SIAPE: 2287967 – suplente
- Lívia Franco Pereira dos Santos, SIAPE: 2276398 – membro; Rodolfo Cavallari de Faria, SIAPE: 2391707 - suplente

- Izabel Mendes de Oliveira, SIAPE: 2262621 – membro; Fabiana Luzia Moreira de Souza, SIAPE: 2287889 - suplente

Art. 5º Os trabalhos da CADIF são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 192/2017 – de 29 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, o Art. 34 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e o Art. 6º do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados, que seguirão com suas respectivas funções, para compor a **Comissão Especial de Licitação no Regime Diferenciado de Contratações (RDC)** da filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Nome	Siape	Cargo	Função
Igor Reis Santos	2.260.727	Assistente Administrativo	Presidente

Marcelo Martins Lisboa	2.260.973	Assistente Administrativo	Presidente Substituto
Adan Davi Baccin	2.275.690	Engenheiro Civil	Membro
Adriana de Assim Garcia Serafim	1.148.479	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Membro
André de Lima Xandó Baptista	1.148.549	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro
Átila Arthur de Almeida Santo	2.275.691	Engenheiro Eletricista	Membro
Luiz Antonio Antenor de Souza	2.288.019	Engenheiro Mecânico	Membro
Miriam Ferreira Esteves	1.513.695	Chefe da Unidade de Licitações	Membro
Vitor Luiz Andrade	2.148.571	Chefe do Setor de Administração	Membro

Art. 2º A atuação dos membros desta Comissão de licitações dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

Art. 3º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a licitação RDC Eletrônico nº 00001/2017 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de obras de reforma para a instalação de equipamentos na Unidade Dom Bosco do HU-UFJF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Encartes.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ter acesso ao Sistema Integrado de Administração

de Serviços Gerais (SIASG) no módulo de RDC aos perfis PRESIDENTE e DIVULGA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 193/2017 – de 30 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002 e o Art. 3º da Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Permanente de Licitação** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Nomear os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para comporem a referida comissão.

Membros:

- Miriam Ferreira Esteves (Presidente) – SIAPE 1.513.695;
- Igor Reis Santos – SIAPE 2.260.727;
- Marcelo Martins Lisboa – SIAPE 2.260.973.

Suplentes:

- Leandro Salim da Silva de Oliveira – SIAPE 2.347.316;

- Nádia Pinto de Oliveira – SIAPE 2.287.959;
- Regina Lúcia Santiago Pereira – SIAPE 2.275.675.

Art. 3º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para desempenho da função de Pregoeiro do Hospital Universitário da UFJF, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/2002:

- Aline Malta Costa de Messias – SIAPE 2.287.927;
- Claudmarcio Cota da Silva – SIAPE 2.287.942;
- Igor Reis Santos – SIAPE 2.260.727;
- Leandro Salim da Silva de Oliveira – SIAPE 2.347.316;
- Marcelo Martins Lisboa – SIAPE 2.260.973;
- Miriam Ferreira Esteves – SIAPE 1.513.695;
- Nádia Pinto de Oliveira – SIAPE 2.287.959;
- Regina Lúcia Santiago Pereira – SIAPE 2.275.675.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste Artigo poderão, nos processos de Pregão, assumir a função de Equipe de Apoio de que trata o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/2002 e seu parágrafo primeiro.

Art. 4º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para assumir a função exclusiva de Equipe de Apoio de que trata o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/2002 e seu parágrafo primeiro:

- Gustavo Campognoli Mancinelli – SIAPE 2.391.640;
- Luciana Leitão Justino – SIAPE 2.397.031.

Art. 5º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para desempenho das funções na área de compras:

- Daniel da Silva Scotelano – SIAPE 2.287.949;
- Daniel Fernandes Afonso – SIAPE 2.275.677;
- Lívia Franco Pereira dos Santos – SIAPE 2.276.398;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery – SIAPE 2.347.320;
- Juviliana Pereira Corrêa – SIAPE 2.391.400;

- Rodolfo Cavallari de Faria – SIAPE 2.391.707.

§ 1º Os servidores e empregados públicos mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação da Dispensas de Licitação (Art. 24, Lei nº 8.666/93) e das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25, Lei nº 8.666/93).

§ 2º Os servidores e empregados públicos mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela condução dos procedimentos de cotação eletrônica nos termos do Art. 3º da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 6º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para desempenho das funções na área de contratos e convênios (e instrumentos congêneres):

- Christiany de Souza Ambrósio Lacerda – SIAPE 2.299.950;
- Diego Passini Soares – SIAPE 2.260.641;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza – SIAPE 2.287.889;
- Izabel Mendes de Oliveira – SIAPE 2.262.621;
- Lucas Lisboa Peths – SIAPE 2.391.659.

Parágrafo único. Os servidores e empregados públicos mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação dos Contratos Administrativos (Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93), dos Convênios (Art. 46, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011) e de instrumentos congêneres (Art. 38, Lei 13.019/2014).

Art. 7º Revogar as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 185/2017 – de 26 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art 1º Designar Igor de Brito Andrade, matrícula SIAPE nº2287998, Analista Administrativo, para instruir Análise Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no processo nº 23765.001408/2017-17, que por conexão de autoria e materialidade será anexado ao processo nº 23765.001256/2017-44, já em apuração.

Art 2º O prazo para conclusão da análise preliminar é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 194/2017 – de 03 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2017, referente ao Pregão nº 00073/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA-EPP, CNPJ nº 07.486.520/0001-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de impressão de crachás com fornecimento de insumos para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Marilene Fernandes de Oliveira	790.015.66-04	1148693

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Claudia Tasca Folhadella	564.794.686-00	1105519
Fiscal Substituto	Edmar Felício de Souza Ribeiro	927.286.776-20	2260646

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 305/2016 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º COMPETE AO GESTOR observar se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial à Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e suas alterações;

III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, na ausência do fiscal técnico, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII) Ratificar qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, proposta pelo Fiscal Técnico para a autorização da Gerência Demandante;

VIII) Comunicar e justificar formalmente à Gerência Administrativa, por meio da Unidade de Contratos, quando da necessidade de:

- alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
- prorrogação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender às expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do mesmo, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Parágrafo Único – Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 4º COMPETE AOS FISCAIS TÉCNICOS do contrato, auxiliar o Gestor ora designado para o referido instrumento, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e suas alterações.

III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

IV) Comunicar ao Gestor de Contrato com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada.

VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou Projeto Básico;

VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual:

IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscais apresentadas em desacordo

com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e no Contrato;

X) Registrar e propor toda e qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, para a autorização da Gerência Demandante, após a ratificação do Gestor de Contrato;

XI) Abrir pasta própria para acompanhamento da execução contratual e anotar de forma organizada todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, promovendo a juntada de todos os documentos e arquivamento dos mesmos.

XII) Encaminhar a documentação para fiscal administrativo, com relatório de acompanhamento da execução contratual;

XIII) Comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras e esclarecimentos;

XIV) Formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XV) Atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais.

Art. 5º COMPETE AOS FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III) Atestar que a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V) Prestar orientações técnicas à Unidade Demandante, ao Gestor do Contrato, ao Fiscal Técnico e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito

aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo Fiscal Técnico do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII) Auxiliar o Gestor do Contrato em toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual, prorrogação contratual, apuração de irregularidade e abertura de processo licitatório;

VIII) Arquivar os documentos relativos a fiscalização contratual com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IX) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

X) Atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais quando dos impedimentos dos fiscais técnicos.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 195/2017 – de 03 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 22.2017, referente ao Pregão nº 00005/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa STERILEX CIENTIFICA LTDA-EPP, CNPJ nº 03.541.994/0001-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de uma seladora de papel grau cirúrgico, com fornecimento dos materiais de consumo descritos no Edital, compatíveis com o equipamento locado, a fim de abastecer às necessidades da Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebsersh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mirelli Ferreira Sant'Ana	097.412.647-04	2391424
Fiscal Substituto	Tamila Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 305/2016 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º COMPETE AO GESTOR observar se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial à Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e suas alterações;

III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, na ausência do fiscal técnico, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII) Ratificar qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, proposta pelo Fiscal Técnico para a autorização da Gerência Demandante;

VIII) Comunicar e justificar formalmente à Gerência Administrativa, por meio da Unidade de Contratos, quando da necessidade de:

- alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
- prorrogação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender às expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do mesmo, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Parágrafo Único – Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 4º COMPETE AOS FISCAIS TÉCNICOS do contrato, auxiliar o Gestor ora designado para o referido instrumento, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e suas alterações.

III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

IV) Comunicar ao Gestor de Contrato com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada.

VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou Projeto Básico;

VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual:

IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscais apresentadas em desacordo

com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e no Contrato;

X) Registrar e propor toda e qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, para a autorização da Gerência Demandante, após a ratificação do Gestor de Contrato;

XI) Abrir pasta própria para acompanhamento da execução contratual e anotar de forma organizada todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, promovendo a juntada de todos os documentos e arquivamento dos mesmos.

XII) Encaminhar a documentação para fiscal administrativo, com relatório de acompanhamento da execução contratual;

XIII) Comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras e esclarecimentos;

XIV) Formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XV) Atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais.

Art. 5º COMPETE AOS FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III) Atestar que a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V) Prestar orientações técnicas à Unidade Demandante, ao Gestor do Contrato, ao Fiscal Técnico e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito

aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo Fiscal Técnico do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII) Auxiliar o Gestor do Contrato em toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual, prorrogação contratual, apuração de irregularidade e abertura de processo licitatório;

VIII) Arquivar os documentos relativos a fiscalização contratual com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IX) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

X) Atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais quando dos impedimentos dos fiscais técnicos.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 196/2017 – de 03 de julho de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Nº 31, quinta-feira, 13 de julho de 2017

Art 1º Designar Guilherme Pereira Costa, Matrícula Siape nº2299986, Engenheiro Clínico e Luis Antonio Antenor de Sousa, Matrícula Siape nº 2288019, Engenheiro Mecânico, para instruírem Análise Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no processo nº 23765.001358/2017-60.

Art 2º O prazo para conclusão da análise preliminar é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo